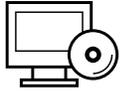


## Importação de dados



- A Receita permitirá a importação de outros dados informados no ano anterior na declaração de 2013 além dos já autorizados (endereço, CPF, relação de bens e direitos). Por exemplo, quem faz a declaração pelo modelo completo poderá recuperar os dados de deduções feitas para saúde e instrução.

## Doações para fundos sociais



- O contribuinte poderá fazer a doação de até 3% dos impostos devidos no momento da declaração para Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (nacional, distrital, estaduais e municipais), escolhendo o fundo para qual a Receita repassará o valor.
- O programa informará a quantidade que a pessoa poderá doar e o pagamento será feito por meio de uma Darf separada.
- Para receber a doação, o projeto precisa estar credenciado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fumdac).
- É necessário também que a instituição tenha se cadastrado na Secretaria de Direitos Humanos até 10 de janeiro deste ano.

## Pagamentos e doações



- Serão separados os pagamentos efetuados (para as áreas de educação, saúde, pensões alimentícias, contribuição ao INSS, previdência complementar, aluguéis) de doações a fundos ou em espécie e bens (entre familiares, por exemplo).
- Os pagamentos e doações não serão mais contabilizadas juntos, facilitando o cruzamento de informações feito pela Receita.

## Quem deve declarar

É obrigado a declarar o Imposto de Renda quem

- 1** Recebeu rendimentos tributáveis (exemplo: salário, aposentadoria, aluguéis) acima de R\$ 24.556,65 em 2012
- 2** Recebeu rendimentos isentos (juros de poupança, FGTS), não tributáveis (seguro de veículo roubado, indenização em PDV) ou tributados na fonte (13º salário, aplicação financeira, loterias) acima de R\$ 40 mil
- 3** Teve a posse ou propriedade, em 31 de dezembro, de bens ou direitos (imóveis, terrenos, veículos) acima de R\$ 300 mil
- 4** Obteve ganho de capital na venda de bens e direitos sujeito ao Imposto de Renda
- 5** Realizou operações em Bolsas de Valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas
- 6** Teve receita bruta de atividade rural acima de R\$ 122.783,25
- 7** Deseja compensar, na declaração deste ano ou nas próximas, prejuízos de anos anteriores com atividade rural
- 8** Optou pela isenção sobre o ganho obtido na venda de imóveis ao usar o dinheiro integralmente na compra de residência no prazo de 180 dias após o contrato de venda
- 9** Passou à condição de residente no país e estava nessa situação em 31 de dezembro.

## Atenção aos dois limites

- 1** A Receita definiu que os contribuintes que ganharam até R\$ 24.556,65 não estão obrigados a declarar (considerando apenas a variável “renda tributável”, uma vez que há outras que determinam quem deve declarar ou não).
- 2** Esses contribuintes devem ficar atentos porque há o limite de isenção, que é menor, de R\$ 19.645,32. Significa dizer que quem ganhou entre R\$ 19.645,32 e R\$ 24.556,65 em 2012 provavelmente teve Imposto de Renda retido na fonte.
  - Assim, para reaver esse dinheiro, será preciso que o contribuinte apresente a declaração, uma vez que a Receita não devolve o dinheiro se não recebê-la.
  - Mesmo quem ganhou menos de R\$ 19.645,32 pode ter tido retenção na fonte. Isso acontece quando o contribuinte recebe algum valor elevado de uma só vez (por exemplo, R\$ 15 mil) ou um valor menor, mas por vários meses (R\$ 5.000 por mês, durante três meses). Esse contribuinte também terá de declarar para receber de volta o IR retido sobre aqueles valores.